



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO VELHO.**

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº. 01 GVER/CMPV/2026.

AO PROJETO DE LEI Nº 4.885/2025

**"Modificar a ementa e suprime o artigo
16 do Projeto de Lei nº 4.885/2025."**

A Vereadora que subscreve, nos termos regimentais, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 4.885/2025:

Art. 1º. Fica modificada a ementa do Projeto de Lei nº 4.885/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a ordenação, remoção e manutenção da fiação aérea e da infraestrutura de suporte no Município de Porto Velho, em conformidade com a legislação federal vigente, e dá outras providências."

Art. 2º. Fica suprimido o artigo 16 do Projeto de Lei nº 4.885/2025.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões, 24 de fevereiro de 2026.

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/UNIÃO BRASIL**

Endereço: Rua Belém, 139, Bairro Meu Pedacinho de Chão.
Fone: (69) 3217-8049 — Porto Velho — RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A presente Emenda tem por objetivo aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 4.885/2025, promovendo a adequação da sua Ementa ao conteúdo normativo efetivamente pretendido pela proposição, conferindo maior clareza, precisão e coerência ao texto legal.

Além disso, a supressão do artigo 16 mostra-se necessária para garantir a conformidade do Projeto com os princípios da legalidade, da segurança jurídica e do interesse público, evitando disposições que possam gerar interpretações conflitantes ou prejuízos à adequada aplicação da norma.

Dessa Forma, a presente Emenda contribui para o aprimoramento técnico e jurídico da proposição legislativa.

Sala das sessões, 24 de fevereiro de 2026.

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/UNIÃO BRASIL**